



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU E A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, VISANDO A AQUISIÇÃO DE ACELERADOR LINEAR PARA O HOSPITAL DO CÂNCER EM UBERLÂNDIA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, vinculada ao Ministério da Educação, instituída pelo Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, alterado pela Lei nº 6.532, de 24 maio de maio 1978, com sede nesta cidade na Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, e de outro lado, a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, inscrita no CNPJ sob o nº 25.763.673/0001-24, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Pedro Quirino da Silva, 1154, Bairro Umuarama, CEP 38.408-126, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, credenciada como fundação de apoio da UFU, junto aos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia, com sede nesta cidade, doravante denominada PROPONENTE neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Dr. Cezar Augusto dos Santos, brasileiro, médico, portador da Carteira de Identidade nº 1000727618 SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 231.549.180-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, na Rua das Siriemas, nº 306, bairro Cidade Jardim, com poderes para representá-la, conforme Portaria nº 002/2017, de 03 de março de 2017 e Portaria nº 004/2017 de 06 de junho de 2017, na assinatura deste termo aditivo, perante as testemunhas “in fine” firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo ao Convênio, de acordo com as formalidades regidas pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 artigo 116 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria.

O objeto deste aditamento fundamenta-se na CLÁUSULA QUARTA do Convênio original celebrado em 22 de novembro de 2016, entre a Universidade Federal de Uberlândia e FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA – FAEPU, recurso oriundo do TED 069/2016 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - EMENDA 2768001.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desse Termo Aditivo, prorrogar a vigência por mais 18 (dezoito) meses, contados a partir de 22 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

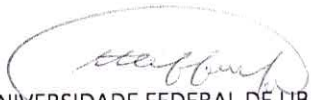
O prazo de vigência de que trata a Cláusula SEXTA do Convênio original, fica prorrogado para 22 de maio de 2019.

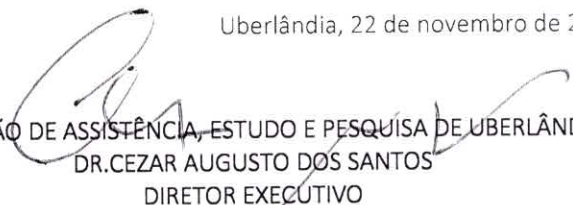
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em em 22 de novembro de 2016, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.


Por estarem as partes de acordo, com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2(duas) testemunhas.

Uberlândia, 22 de novembro de 2017.

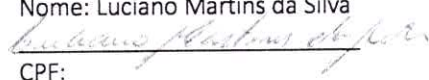

- UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA -
PROF. VALDER STEFFEN JÚNIOR
REITOR


- FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA -
DR.CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS
DIRETOR EXECUTIVO

Testemunhas:


Nome: Renato Gonçalves Darin

CPF: 102.119.248-38


Nome: Luciano Martins da Silva

CPF:

